



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 114/2016 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 14 de Outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida no inciso IV do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que aproximadamente 70% da população de Massapê do Piauí são de religião católica e,

CONSIDERANDO a passagem da imagem Jubilar de Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Massapê do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 18 de Outubro do corrente ano em todos os órgãos da Administração Pública Municipal sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.


Art. 2º O presente decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê Do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de Outubro de 2016.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente decreto sob o número 114/2016, aos quatorze dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezesseis.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete